



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 035/2012

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da Carteira de Identidade nº 747.685-ES e inscrito no CPF sob o nº 827.811.097-20, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio Banza, s/nº, Bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, que desempenha o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, referente ao período aquisitivo compreendido entre **03/07/2011 a 02/07/2012**, a partir de **11/10/2012 a 09/11/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES